

DECRETO Nº 2.169, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

(Revogado pelo Decreto nº 2.749, de 20 de agosto de 2025.)

~~Altera o art. 2º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especifica.~~

~~A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),~~

~~D E C R E T A:~~

~~**Art. 1º** O art. 2º do [Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022](#), que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 1º de fevereiro de 2022”.~~

~~**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 10 de março de 2022.~~

~~CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN~~
~~Prefeita de Palmas~~

~~Agostinho Araújo Rodrigues Júnior~~
~~Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas~~

~~Thiago de Paulo Marconi~~
~~Secretário Municipal da Saúde~~